



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2011 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS UTILIZADAS NA PREMIAÇÃO DE INCENTIVO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 058/2003

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.525.675/0001-05, com sede à Rua Padre Mello, nº 777, Centro, Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato, representada por sua sócia-administradora, a Srª. **ANGELA PEDRINA BRUNHARI**, brasileira, divorciada, maior, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.598.366-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 017.440.399-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2011 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 007/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 69 (sessenta e nove) dias, sendo o período de 24 de Outubro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Org/Unl | Classificação Orçamentária | | | | | Classificação Econômica | Despesa | Fonte Recursos | Descrição Fonte Recursos | Descrição |
|---------|----------------------------|-----|----|---|-----|-------------------------|---------|----------------|--|--|
| 0401 | 12 | 306 | 12 | 2 | 013 | 3390320500 | 1389 | 1000 | Recursos ordinários (livres) | Merenda escolar |
| 0401 | 12 | 306 | 12 | 2 | 013 | 3390320500 | 1390 | 31113 | MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar | Merenda escolar |
| 0401 | 12 | 306 | 12 | 2 | 020 | 3390320500 | 1391 | 1000 | Recursos ordinários (livres) | Merenda escolar |
| 0401 | 12 | 306 | 12 | 2 | 020 | 3390320500 | 1392 | 31113 | MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar | Merenda escolar |
| 0401 | 12 | 366 | 12 | 2 | 017 | 3390320500 | 1394 | 1000 | Recursos ordinários (livres) | Merenda escolar |
| 0401 | 12 | 366 | 12 | 2 | 017 | 3390320500 | 1395 | 31113 | MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar | Merenda escolar |
| 0401 | 12 | 366 | 12 | 2 | 017 | 3390319900 | 1396 | 1000 | Recursos ordinários (livres) | Outras premiações |
| 0402 | 13 | 392 | 12 | 2 | 024 | 3390300712 | 1393 | 1000 | Recursos ordinários (livres) | Gêneros alimentícios para copa e cantina |
| 0403 | 27 | 812 | 12 | 2 | 027 | 3390300712 | 1397 | 1000 | Recursos ordinários (livres) | Gêneros alimentícios para copa e cantina |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão do saldo que ainda resta para ser retirado. Por conta disso, faz-se necessário o aditivo, tendo em vista que o período letivo ainda não finalizou, e a vigência do referido contrato finaliza na data de 23 de Outubro de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 029/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

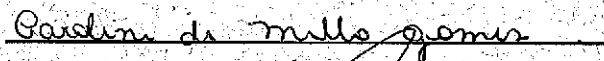
Ribeirão Claro-Pr, 19 de Outubro de 2011.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante



Cleusa Molini Ormeneze
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


Angela Pedrina Brunhari
Supermercado Brunhari Ltda EPP – Contratada

Testemunhas:



Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DASILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 029/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
CNPJ/MF: 04.525.675/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, gêneros alimentícios para: copa e cantina do Departamento Municipal de Cultura, para o Departamento Municipal de Esportes; gêneros alimentícios diversos para confecção de Cestas de Alimentos utilizadas na Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos, conforme estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 69 (sessenta e nove) dias, a finalizar na data de 31 de Dezembro de 2011.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
 Ribeirão Claro-Pt. 19 de Outubro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2011

Objeto: a contratação de empresa especializada para aquisição de Aretilo Vermelho (meio fio); concreto FCK para construção de guias e calçadas; e tubos de concreto para manutenção e construção de galerias pluviais.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 230.115,65 (Duzentos e trinta mil e cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo menor preço POR LOTE.
Credenciamento: às 09h00min do dia 08 de novembro de 2011.
Abertura: às 09h00min do dia 08 de novembro de 2011.
Informações Complementares: o Edital poderá ser adquirido mediante a apresentação do recibo de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Departamento de Compras e Licitações. Fone (43) 3911-3018, licitacao.jacarezinho@yahoo.com.br.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.
 Jacarezinho, 20 de outubro de 2011

Ronaldo Gomes Tanferre
 Diretor de Compras e Licitações

uma excelente atuação dos integrantes do 18º BPM, nas cidades de Assaí e Andaraí, uma vez que, nessas cidades foram efetuadas "Operações Pente Fino" nas celas das Cadeias Públicas, a fim de evitar a permanência de materiais ilícitos em poder dos detentos. Em Assaí, Sede da 3ª Cia do 18º BPM, por exemplo, a visita às celas da Delegacia local culminou na apreensão de nada mais, nada menos do que: 16 aparelhos celulares, 03 baterias para celular, 06 carregadores, 05 facas, vários estoques, 10 papéletes de maconha, além de caixas de isopor utilizados para abrigar os aparelhos celulares. Da mesma forma, na Delegacia de Polícia de Andaraí, área de atuação da 2ª Cia do 18º BPM, as equipes PMs conseguiram localizar e apreender os seguintes ilícitos: 03 carregadores de celular, 10 porções (papéletes) de maconha, 06 aparelhos celulares, e 01 broca. Para alcançar o fim almejado, foram utilizadas equipes PMs da Rotam, de Radiopatrulha e também da Patrulha Rural, o que por sua vez tornou mais profícua a ação empreendida na contenção e apreensão de ilícitos junto aos detentos. Através de constantes Operações Policiais, o 18º BPM visa tornar cada vez melhor sua prestação de segurança pública em prol da população de Cornélio Procopio e demais Municípios abrangidos.

Seção de Comunicação Social do 18º BPM - 1º Ten. Berleze - Oficial P/5 - Sr Contarati - Auxiliar P/5